



MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ. 00.903.736/0001-70
APROVADO NA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA
DATA: 22/08/2023
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ: 00.903.736/0001-70

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05/2023.
(Mesa Diretora)

ALTERA O ARTIGO 184 E CRIA O ARTIGO 184-A DO
REGIMENTO INTERNO, REFERENTE A FORMA DE
VOTAÇÃO POR PAINEL ELETRÔNICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA decreta:

Art. 1º. O artigo 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carutapera passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 183. São quatro os processos de votação:

- I – Eletrônico;*
- II – Simbólico;*
- III – Nominal;*
- IV – Escrutínio secreto.*

Art. 2º. Fica acrescido o artigo 183-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Carutapera, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 183-A. Nas proposições em geral, como Projetos de Emenda a Lei Orgânica, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Lei ordinária, Projetos de Resolução; Projeto de Decreto Legislativo; Moção; Vetos; Requerimentos; Prestação de Contas do Executivo e demais matérias que sejam passíveis de inclusão, via painel eletrônico, a votação será feita por processo eletrônico;

§ 1º. Nas demais votações, ou seja, nas matérias que não sejam passíveis de inclusão no painel eletrônico, seja em razão da urgência ou impossibilidade técnica, o processo será simbólico, em que os vereadores se manifestam pela aprovação permanecendo sentados, enquanto os que se levantam votam pela rejeição.



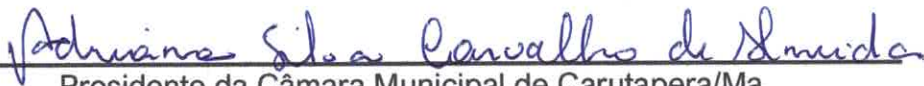
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ: 00.903.736/0001-70

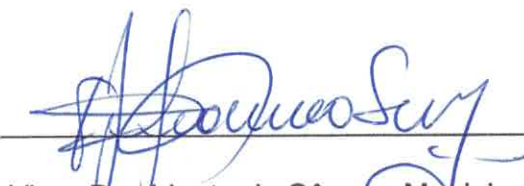
§ 2º. Nos procedimentos de eleições da Mesa Executiva, das Comissões permanentes, Comissões temporárias e nos processos de cassação de mandato, a votação será, obrigatoriamente, nominal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

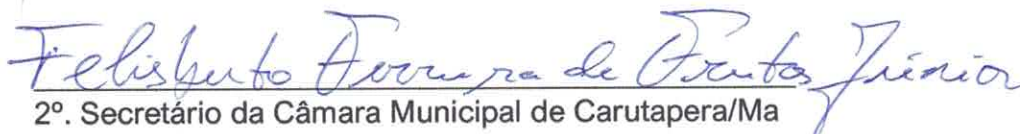
Câmara Municipal de Carutapera, Ma 07 de agosto de 2023.

VEREADORES:


Presidente da Câmara Municipal de Carutapera/Ma.


Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carutapera/Ma.


1º. Secretário da Câmara Municipal de Carutapera/Ma.


2º. Secretário da Câmara Municipal de Carutapera/Ma



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ: 00.903.736/0001-70

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carutapera para incluir o processo de votação por painel eletrônico.

Essa alteração traz mais transparência e agilidade nos trabalhos legislativos, uma vez que as informações são repassadas em tempo real, tornando assim muito mais ágil as atividades administrativas e garantindo a segurança e integridade das informações produzidas.

Por esse motivo, apresentamos nossa proposta para a qual contamos com a colaboração dos nobres Pares para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Carutapera, Ma 07 de agosto de 2023.